

219	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO			
	001	Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão			
		1133400492079 Promoção de geração de trabalho e renda			
339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0215	05100	370.115,00
Total					370.115,00

Art. 2º- Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de arrecadação a maior no exercício de 2008, advindos de recursos vinculados, conforme autorização do artigo 5º, II, da Lei nº 4199, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de dezembro de 2008

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETO N.º 10.113, de 11 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias ao Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, na importância de: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

9	21	Instituto de Previdência do Município de Osasco			
	001	Previdência Municipal de Osasco			
		0927203012002 Manutenção dos Serviços Administrativos			
339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	04110	26.000,00
23	21	Instituto de Previdência do Município de Osasco			
	001	Previdência Municipal de Osasco			
		0927203030004 Parcelamento do FGTS			
339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	04110	30.000,00
Total					56.000,00
Art. 2º -O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.					
27	21	Instituto de Previdência do Município de Osasco			
	001	Previdência Municipal de Osasco			
		0927203052224 Construção/Aquisição			
449051		OBRAS E INSTALAÇÕES	0100	04110	56.000,00
Total					56.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de dezembro de 2008

DR. EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ERRATA

NO ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 10.107, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.008,

ONDE LÊ-SE:

584	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
	007	Depto de Uso do Solo			
		1512700331195 Plantas On-Line			
449052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	01110	40.000,00

LEIA-SE:

787	16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
	001	Encargos Gerais do Município			
		0412200542000 Centralização das despesas comuns			
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100	01110	40.000,00

Osasco, 11 dezembro, 2008

Estanislau Dobbeck
Secretário de Finanças

PORTARIAS

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:-

EXONERAR:

PORTARIA 1864- ALEXANDRE MACHADO, Matr. 121.519, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço Diurno, Seção de Contratação Z.N., da Divisão de Atendimento e Programação, do Depto de Administração de Funerária, da **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1868- TEREZA SOLDÁ, Matr. 20.859, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Triagem e Qualificação Profissional, Depto do Trabalho e fomento ao emprego, da **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1870- MARIA JOICE SANTACHIARA SALVADORI, Matr. 37.253, do cargo em comissão de **Diretor de Escola**, da EMEI Dr. Descio Mendes Pereira, da

Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1871- ELLEN PAULA MATOS, Matr. 116.333, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Depto de Serviços Clínicos, da Superintendência do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1872- a pedido, ALEOCIDIO MIRANDA VILANOVA, Matr. 93.829, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1865- o (a) Senhor (a) **BENEDITO MACHADO, RG. 3.160.424-9**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço Diurno, Seção de Contratação Z.N, da Divisão de Atendimento e Programação, do Depto de Administração Funerária, junto a **Secretaria de Serviços**

Municipais. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1867- o (a) Senhor (a) **WILSON ALVES DE CARVALHO, RG. 10.755.499-9**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Escola de Artes César Antonio Salvi, do Depto Didático Cultura, junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1869- o (a) Senhor (a) **LÚCIA DE ANGELO LIMA, RG. 29.670.920-7**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Triagem e Qualificação Profissiona, Depto de Trabalho e Fomento ao Emprego, junto a **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1866- DESIGNAR o (a) Senhor (a) **CAROLINA LOPES RODRIGUES**, Assistente de Secretário, para prestar serviços junto à **Fundo Social de Solidariedade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1873- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. **1852** de 4 de Dezembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PREFEITO

AP Nº. 835/08

PROCESSO Nº.: 23831/2008
INTERESSADO: SG
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:

Ante os elementos que

instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Governo, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- Prefeito em exercício -

AP Nº. 836/08

PROCESSO Nº.: 21856/2008

INTERESSADO: SICA

ASSUNTO: Solicitação de convocação de aprovados em processo seletivo para Motorista de Transportes Leves.

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A convocação de aprovados em processo seletivo para os cargos acima indicados, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, tendo em vista a mera reposição para manutenção do quadro atual de servidores.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- Prefeito em exercício -

AP Nº. 837/08

PROCESSO Nº.: 21626/2008

INTERESSADO: SOT

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo seletivo

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A abertura de processos seletivos para reposição de servidores temporários, a serem escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Obras e Transportes, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73; V, "d", da Lei nº 9.504/97) e como medida de manutenção dos serviços que já vêm sendo prestados.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- Prefeito em exercício -

AP Nº. 838/08

PROCESSO Nº.: 21627/2008

INTERESSADO: SS

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo seletivo

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A abertura de processos seletivos para reposição de servidores temporários, a serem escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73; V, "d", da Lei nº 9.504/97) e como medida de manutenção dos serviços que já vêm sendo prestados.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- Prefeito em exercício -

AP Nº. 839/08

PROCESSO Nº.: 22161/2008

INTERESSADO: SS

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo seletivo

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A abertura de processos seletivos para reposição de servidores temporários, a serem escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73; V, "d", da Lei nº 9.504/97) e como medida de manutenção dos serviços que já vêm sendo prestados.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- Prefeito em exercício -

AP Nº. 840/08

PROCESSO Nº.: 22355/2008

INTERESSADO: SEMA

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo seletivo para diversos cargos e de convocação de aprovados em processo seletivo.

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A convocação de candidatos aprovados, bem como abertura de processo seletivo para a reposição de servidores temporários, a serem escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Meio Ambiente, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73; V, "d", da Lei nº 9.504/97) e como medida de manutenção dos serviços que já prestados.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- Prefeito em exercício -

AP Nº. 841/08

PROCESSO Nº.: 21625/2008

INTERESSADO: SA

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo seletivo

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A abertura de processos seletivos para a reposição de servidores temporários, a serem escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Administração, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73; V, "d", da Lei nº 9.504/97) e como medida de manutenção dos serviços que já prestados.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- Prefeito em exercício -

AP Nº. 842/08

PROCESSO Nº.: 26766 / 2006
Despacho:

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato de nº. 097/2007 solicitada pela Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro do corrente ano.

À Secretaria de Finanças para empenho.
Publique-se.

Osasco, 13 de outubro de 2008

EMÍDIO DE SOUZA
- Prefeito -

AP Nº. 843/08

PROCESSO Nº.: 23830 / 2008
INTERESSADO: SEHDU
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de contratos de Motorista de Transporte Pesado e Recepcionista

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe,

1. **INDEFIRO** a prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 01, tendo em vista a homologação dos concursos nº.s 003/07 e 005/07.

2. **PUBLIQUE-SE**, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 02 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- Prefeito em exercício -

AP Nº. 844/08

PROCESSO Nº.: 9492 / 2008
INTERESSADO: SDTI
ASSUNTO: Locação de Máquina de Xérox - Aditamento de valor

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **AUTORIZO** de aditamento do valor do contrato nº. 51/2008,

celebrado entre a Municipalidade e a empresa LELLO SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, para o fornecimento de serviço de locação de equipamento reprográfico, do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças, para empenho;

II - À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo;

III - Publique-se.

Osasco, 08 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- Prefeito em exercício -

AP Nº. 845/08

PROCESSO Nº.: 24475 / 2008
INTERESSADO: SS
ASSUNTO: Pagamento indenizatório - BioFast Medicina e Saúde Ltda.

Despacho:

Considerando o favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **AUTORIZO** o pagamento por indenização à empresa BIO-FAST MEDICINA E SAÚDE LTDA., haja vista o fornecimento de exames laboratoriais no período compreendido entre 16/08/2008 a 31/10/2008.

I - À SF para pagamento, ressaltando que caso haja a necessidade de extrair as notas fiscais anexadas aos autos, sejam juntadas cópias reprográficas devidamente autenticadas;

II - Após, ao DPD/SAJ para apuração de responsabilidade;

III - Publique-se.

Osasco, 08 de dezembro de 2008

EMÍDIO DE SOUZA
- Prefeito -

AP Nº. 846/08

PROCESSO Nº.: 18849 / 2008

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo a celebração da locação pelo período de um ano.

À Secretaria de Finanças para

empenho.

Publique-se.

Osasco, 08 de dezembro de 2008

EMÍDIO DE SOUZA
- Prefeito -

AP Nº. 847/08

PROCESSO Nº.: 24024 / 2008
INTERESSADO : Secretaria de Finanças
ASSUNTO: Pagamento indenizatório – Trade Informática Ltda.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **AUTORIZO** o pagamento por indenização à empresa Trade Informática Ltda, haja vista a prestação de conserto de produtos de informática (placa de circuitos e fonte de alimentação).

I – À SF para ateste da nota fiscal e seu pagamento, ressaltando que caso haja a necessidade de extrair quaisquer documentos, sejam juntadas cópias reprográficas devidamente autenticadas;

II – Após, ao DPD/SAJ para apuração de responsabilidade;

III – Publique-se.

Osasco, 04 de dezembro de 2008

EMÍDIO DE SOUZA
- Prefeito -

AP Nº. 848/08

PROCESSO Nº.: 24525 / 2008
INTERESSADO : Secretaria de Saúde
ASSUNTO : Pagamento por indenização – Apeteque Sistemas de Alimentação Ltda.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **AUTORIZO** o pagamento por indenização à empresa Apeteque Sistemas de Alimentação Ltda, haja vista a prestação de serviços de nutrição dietética e de copa, fornecimento de refeições normais e formulações lácteas destinadas ao Hospital Municipal Central e à Maternidade Amador Aguiar, no período de 1º de julho de 2008 a 17 de novembro, além

de uma nota fiscal extraviada, referente a junho de 2008.

I – À SF para pagamento, ressaltando caso haja a necessidade de extrair as notas fiscais anexadas aos autos, sejam juntadas cópias reprográficas devidamente autenticadas;

II – Após, ao DPD/SAJ para apuração de responsabilidade;

III – Publique-se.

Osasco, 04 de dezembro de 2008

EMÍDIO DE SOUZA
- Prefeito -

AP Nº. 849/08

PROCESSO Nº.: 16891 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- Prefeito em exercício -

AP Nº. 850/08

PROCESSO Nº.: 16890 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- Prefeito em exercício -

AP Nº. 851/08

PROCESSO Nº.: 16897 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de

decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.
Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- **Prefeito em exercício** -

AP Nº. 852/08

PROCESSO Nº.: 10855 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.
Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- **Prefeito em exercício** -

AP Nº. 853/08

PROCESSO Nº.: 16894 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.
Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- **Prefeito em exercício** -

AP Nº. 854/08

PROCESSO Nº.: 16889 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.
Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- **Prefeito em exercício** -

AP Nº. 855/08

PROCESSO Nº.: 16892 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.
Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- **Prefeito em exercício** -

AP Nº. 856/08

PROCESSO Nº.: 16888 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.
Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- **Prefeito em exercício** -

AP Nº. 857/08

PROCESSO Nº.: 16898 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.
Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- **Prefeito em exercício** -

AP Nº. 858/08

PROCESSO Nº.: 16896 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.
Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- **Prefeito em exercício** -

AP Nº. 859/08

PROCESSO Nº.: 16893 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.
Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- **Prefeito em exercício** -

AP Nº. 860/08

PROCESSO Nº.: 16895 / 2008

Despacho:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.
Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2008

Dr. FAISAL CURY
- **Prefeito em exercício** -

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Aos nove de dezembro de 2.008, os integrantes do CMDCA se reuniram para apreciar e julgar os recursos apresentados referentes a consulta popular para escolha dos conselheiros

tutelares (gestão 2009/11), realizada em 29 de novembro do corrente, em consonância com a Lei Municipal 3.176, de 17 de outubro de 1995, conforme nºs de protocolos 260, ANNE KARENINA GONÇALVES DE LIMA VENTURAS, 261, FABRÍCIO DE GOIS ARAUJO, 262, CELIA APARECIDA DE SALES, 263, ROSANGELA MARTINS FERREIRA, 264, CLEIDE XAVIER DE LIMA MALQUEM, 285, CARMEN LUCI FRISANCO, 286, ANTONIO CARLOS DA SILVA, 287, CARLOS ALBERTO PASCHOAL DE OLIVEIRA, 288, EDNEY BORGES DA SILVA, 289, ADALTO PEREIRA DE SENA, 290, ROBERTO DANTAS DUARTE, 292, CLAUDINEI FERREIRA, 293, ELISABETH APARECIDA DE OLIVEIRA, 294, ANNE KARENINA GONÇALVES DE LIMA VENTURAS, 295, BENEDITO ALVES DE MESQUITA FILHO, 296, RUBENS LIMA DA SILVA. Tendo em vista os pedidos acima elencados e após leitura integral dos mesmos, observou-se que dos 16 pedidos apresentados, 13 indicam irregularidades no processo de inscrição e seleção dos candidatos. Ocorre que conforme resolução 009/08, tal medida resta prejudicada. De igual modo, os treze (13) recursos requerem: a) o recebimento e devido processamento do presente; b) a anulação do pleito, já que os vícios apontados são insanáveis e extremamente graves; c) reabertura de novo processo eletivo, seguindo dessa vez o princípio da estrita legalidade de acordo com a lei municipal de Osasco e d) por derradeiro, requer a apuração do uso de funcionários da Prefeitura do Município de Osasco na eleição e apuração, fato que fere a independência e autonomia do CMDCA. Assim, considerando os itens, o CMDCA, decidiu pela improcedência dos recursos, pelos seguintes motivos: 1) Não houve nenhum recurso dos candidatos no prazo estabelecido pela resolução 009/08, cujo prazo se espiro em 01/09 do corrente. 2) Dos fatos narrados pelos requerentes durante a consulta popular, apesar da presença em todos os locais de votação de um representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral e de observadores da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Osasco e da Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP, nenhum requerimento fora encaminhado às mesas receptoras ou à Comissão Eleitoral. 3) Do recurso nº 261, conforme indica o artigo 39 - inciso 2º da Lei Municipal 3.176, resta prejudicado pois não foi

candidato ao pleito em questão. Quanto à obrigatoriedade de identificação do eleitor através do título e de documento oficial com foto, tal medida fora alterada, tendo em vista o pressuposto da Justiça Eleitoral, uma vez que a lista dos eleitores fora emitida pelo respectivo órgão, em consonância com deliberação da DD Representante do MP da Vara da Infância e Juventude e do CMDCA. 4) Das denúncias de uso de funcionários como mesários, nada há de irregular, uma vez que de acordo com a Lei Municipal 3.176 artigo 33:... As mesas receptoras serão compostas por um presidente e um mesário, indicados previamente pela Comissão de Escolha, assim como os seus respectivos suplentes, podendo a mesma, para tal ato, **solicitar funcionários da Justiça Eleitoral e/ou Secretarias Estaduais e Municipais (g.f.)**, o que ocorreu, restando tal denúncia IMPROCEDENTE. 5) Quanto ao pedido de cassação de candidatos que estiveram presentes em entidade conveniada com a municipalidade, conforme consulta à direção da mesma, fomos informados que não houve reunião e sim a entrega de panfletos dos candidatos, o que absolutamente não é proibido. 6) Dos pedidos de impugnação de urnas e recontagem de votos, nada se verificou de irregular, uma vez que os candidatos acompanharam a contagem, corroborando do resultado das respectivas urnas, assinando as atas dos resultados apurados. Assim, de caráter geral, considerar os pedidos dos requerentes, uma vez que não apresentam provas que corroborem de tal denúncia e as fotos juntadas ao recurso de nº 285 e 289 não tem qualquer identificação, impossibilitando a apuração da denúncia apresentada. Ademais, em observando tal irregularidades durante o pleito deixaram de dar ciência aos representantes da Comissão Eleitoral e do Ministério Público, presentes no local de votação, durante todo o período. Por fim deu-se por encerrada a reunião no qual segue a ATA para ciência do Ministério Público Estadual, bem como ao Gabinete do Prefeito, o qual segue para publicação e providências da solenidade de Posse.

Antonio Dantas
Presidente do CMDCA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNCAD/OSASCO-2008/2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Osasco, no uso de suas atribuições deliberativas previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e nas Leis Municipais 2.400, de 30 de abril de 1991, e 2.980, de 25 de abril de 1994, que dispõem, respectivamente, sobre a criação do CMDCA e a criação do FUNCAD do Município de Osasco; e o Decreto Municipal nº 9.624, de 02 de agosto de 2006, que regulamenta a lei nº 2.980, de 25 de abril de 1994; e a Resolução nº 02/2005, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 07 de julho de 2005;

RESOLVE: Estabelecer procedimento e realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCAD/OSASCO que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Osasco e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA/Osasco, realizada no dia 10 de dezembro de 2008, que aprovou o texto final deste Edital.

Artigo 1º. – DOS EIXOS DE AÇÃO
Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal:

1 – Formação e Capacitação:

- a) Profissionais envolvidos na educação formal e integral da criança e do adolescente (gestores, educadores, professores e outros);
- b) Fortalecimento da gestão organizacional;
- c) Atores do sistema de garantia de direito.

2 – Assistência Social

I- Medidas sócio-educativas em meio aberto: Atendimento à adolescentes egressos das medidas de internação e semi liberdade e que cumpram medidas sócio-educativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos;

II- Proteção Especial:

- a) Apoio e orientação sócio familiar;
- b) Auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psico-social e/ou jurídico) que propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar e comunitária;
- c) Níveis de prevenção à violência sexual e doméstica, bem como combate ao abuso e

exploração sexual.

III Abrigo:

- a) Projetos complementares que propiciem as adequações necessárias solicitadas pelo CMDCA-Osasco conforme artigo 92 do ECA ao atendimento integral das crianças e adolescentes nos abrigos;
- b) Auxílio, apoio e orientação (suporte técnico: psico-social) às famílias de crianças e adolescentes acolhidas em programas de abrigo, que estimulem e provoquem ações para o desabrigoamento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária.

3–Educação:

- a) Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente de 0 à 18 anos na perspectiva educacional e no DHAA-Direito Humano a Alimentação Adequada;
- b) Projetos de Controle social e garantia de defesa de direitos da criança e adolescentes;
- c) Projetos de Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento.

4–Cultura:

- a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à cultura e que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.
- b) Projetos de desenvolvimento de tecnologias, Comunicação e Multimídia.

5– Esporte, Lazer e Recreação:

-) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, lazer e recreação que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas por meio de atividades físicas e sociais.

6- Saúde

- a) Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da drogadição, e DST/AIDS;
- b) Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;
- c) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltado ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;
- d) Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, voltados à prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares;
- e) Projetos voltados à prevenção e acompanhamento de traumatismo decorrentes de acidentes, violência e/ou problemas congênitos;
- f) Projetos que visem o atendimento de crianças e adolescentes, vitimizados pelo abuso e/ou exploração sexual, bem como às suas famílias.
- g) Projetos voltados à prevenção

e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes.

7 – Trabalho

- a) Prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- b) Qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mundo do trabalho e geração de renda;
- c) Aprendizagem: Projetos de conformidade com a Resolução 004/2007 do CMDCA que propiciem esta oportunidade ao permitir a formação técnico-profissional de jovens de 14 a 24 anos dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.

8-Projetos que visem à complementação da política de atendimento da criança e do adolescente por meio de recursos direcionados a construção, ampliação, reforma, locação, bem como a aquisição de bens móveis, respeitando a garantia da não duplicidade e sobreposição de verba pública para o mesmo.

Parágrafo único – Os projetos para construção e reforma, somente serão contemplados desde que não ultrapassem 50% do valor total dos respectivos projetos.

Artigo 2º - DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

As organizações governamentais e não-governamentais poderão propor no máximo 2 (dois) projetos para financiamento com recurso captado sem direcionamento à presente Seleção.

Parágrafo 1º - as organizações governamentais e não-governamentais poderão captar até 04 (quatro) projetos com recursos direcionados.

Parágrafo 2º - A entrada dos projetos seguirá a ordem de número de protocolo;

Parágrafo 3º - Caso a organização apresente projetos para um mesmo eixo, os outros protocolados serão desconsiderados;

Artigo 3º - DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

A proposta de projeto de organização governamental somente será apreciada e considerada aprovada se o(s) programa(s) da organização proponente estiver(em) devidamente inscrito(s) no CMDCA - Osasco, bem como estar com o registro atualizado ou em análise para renovação do mesmo, e em consonância com a Resolução nº 02/2005, de 7 de julho de 2005.

Artigo 4º - DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

A proposta de projeto de organização não-governamental

somente será apreciada e considerada aprovada se a organização proponente estiver com o registro no CMDCA - Osasco devidamente atualizado ou em análise para renovação, e em consonância com a Resolução nº 02/2005, de 7 de julho de 2005.

Artigo 5º - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

O período de apresentação dos projetos será de 13 dezembro de 2008 a 16 de outubro de 2009, na Rua Fiorino Beltrano, 77 - Osasco/SP, CEP 06097-040, das 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

Parágrafo 1º - O(s) Projeto(s) deverá (ão) ser entregue(s) em duas vias, sendo uma via impressa e outra em meio eletrônico, de preferência gravado(s) em CD, acompanhado(s) de carta, assinada pelo Presidente ou pelo responsável legal da organização governamental ou não-governamental, e endereçada à Presidência do CMDCA.

Parágrafo 2º O Projeto deverá ser acompanhado de Apresentação de cópia simples do registro ou protocolo original para as organizações que estejam em fase de renovação. Serão aceitos projetos de organizações que protocolaram o pedido de concessão de registro até a data da apresentação do(s) Projeto(s) no CMDCA. A aprovação do projeto estará condicionada a renovação e/ou concessão do respectivo registro.

Parágrafo 3º - O CMDCA fará publicar trimestralmente na imprensa oficial do município de Osasco (IOMO - Imprensa Oficial do Município de Osasco), e num jornal de circulação diária na cidade de Osasco, a lista dos projetos apresentados e submetidos à análise da Comissão indicada no Art. 8º do presente Edital, bem como os projetos aprovados pela Comissão.

Parágrafo 4º - A organização cujos projetos forem indeferidos poderá interpor recurso até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Jornal da IOMO - Imprensa Oficial do Município de Osasco

Parágrafo 5º - A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos prevista no art. 8º desse Edital avaliará os argumentos da organização e o CMDCA fará publicar no Jornal da IOMO, sua decisão até 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final de interposição dos recursos, não cabendo mais recursos após esse prazo.

Artigo 6º - DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Os Projetos deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- 1) Identificação do projeto (nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável legal do projeto);
- 2) Apresentação da Organização (histórico da Organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação);
- 3) Justificativa do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);
- 4) Objetivo geral e específico do projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);
- 5) Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
- 6) Beneficiários: público a ser abrangido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);
- 7) Metodologia (descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho);
- 8) Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas;
- 9) Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir das metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados);
- 10) Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas);
- 11) Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, respeitando a legislação vigente);
- 12) Planilha de custos que deverá conter:
 - 12.1. Detalhamento dos custos;
 - 12.2. Memória de cálculo (especificar, para cada item dos custos, os parâmetros utilizados);
 - 12.3. Detalhes dos Orçamentos.
- 13) Cronograma de Desembolso Financeiro
- 14) Contrapartida para o financiamento: especificar a contrapartida oferecida pela organização proponente, não sendo necessária que seja estritamente financeira.

Parágrafo Único - Os projetos que não apresentem os itens explicitados no caput deste artigo não serão submetidos para análise.

Artigo 7º - DOS DEMAIS DOCUMENTOS A APRESENTAR
Após aprovação dos projetos, conforme art. 5º parágrafo 3º, o CMDCA solicitará os seguintes documentos:

- I- Cópia simples do Certificado de Registro da

entidade junto ao CMDCA - Osasco conforme art. 5º, parágrafo 2º, do presente Edital;

II- Cópia simples do Estatuto Social com o carimbo do Cartório em que tiver sido registrado;

III- Cópia simples da ata da última eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício, com o carimbo do Cartório.

IV- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com anuência de profissional habilitado (original ou cópia autenticada);

V- Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da Entidade;

VI- Declaração de que não possui qualquer outro convênio com o mesmo objeto;

VII- Declaração de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta;

VIII- **C o m p r o v a n t e** atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IX- Certidão Negativa de Débitos - CND atualizada;

X- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Válida;

XI- Certificado de Regularidade em relação ao FGTS Válida;

XII- Prova de inscrição no cadastro do Contribuinte Estadual ou Municipal; (com relação à inscrição estadual, poderá ser apresentada declaração pelo presidente da entidade de que a mesma não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto aquele órgão).

XIII- Prova de regularidade com a Fazenda Federal Estadual e Municipal;

XIV- Comprovante de registro nos respectivos Conselhos de atuação;

XV- Número da conta bancária específica para atender o projeto proposto;

Parágrafo 1º - As organizações não governamentais deverão apresentar no prazo estipulado pelo CMDCA os documentos relacionados neste artigo;

Parágrafo 2º - As organizações governamentais deverão apresentar:

a) carta de anuência do respectivo titular da pasta e comprovante de registro dos programas e projetos do órgão no CMDCA-OSASCO.

b) documentos conforme determinado na Lei 8.666/93 em seu Art. 32: "Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em

original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial".

Artigo 8º - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos é composta na forma estipulada no art. 8º do Decreto Municipal nº 9.624/2006.

Parágrafo 1º A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos deverá dar o seu parecer em **30** dias a partir da data do protocolo do(s) projeto(s) recebido(s) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo 2º Mediante solicitação da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar os projetos;

Parágrafo 3º Mediante solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, ficará a disposição integral para elaboração de pareceres.

Artigo 9º - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos observará os seguintes critérios:

I. Atender todos os itens deste edital;

II. Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao estatuto da criança e do adolescente às resoluções do CMDCA e ao decreto municipal nº 9624/2006;

III. Proposta adequada ao diagnóstico contido na justificativa do projeto

IV. Custo compatível com a proposta;

V. Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta;

VI - Garantia de observação da não duplicidade e sobreposição de verbas públicas para um mesmo fim ou ação, em projetos contidos nas atividades da secretarias municipais e organizações governamentais.

Parágrafo único - O caráter de aprovação dos projetos está vinculado aos requisitos legais, não havendo, para tanto, margem de discricionariedade.

Artigo 10 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os projetos aprovados serão classificados nos eixos, observando-se o desempenho obtido a partir da análise dos critérios dispostos no artigo 9º

do presente Edital.

Parágrafo 1º - Em caso de projetos que tenham a mesma proposta e que estejam na mesma Região, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

I. Organizações governamentais e não governamentais que não tenham sido

contempladas com recursos do Edital do FUNCAD de 14 de novembro de 2007;

II. Projetos destinados ao atendimento direto à criança e ao adolescente;

III. Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior carência de bens e serviços públicos e com maior índice de Vulnerabilidade social;

IV. Projetos destinados à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo 2º - A aprovação dos projetos traduz apenas a aptidão destes de acordo com as disposições legais, não garantindo destinação de verba ao projeto, sua real execução ou contemplação financeira.

Artigo 11 - DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos recebidos, bem como os projetos aprovados, serão publicados no jornal da IOMO – Imprensa Oficial do Município de Osasco, e

trimestralmente em um jornal de circulação diária na cidade de Osasco.

Artigo 12 - DO FINANCIAMENTO
O financiamento dos projetos aprovados pelo CMDCA que não tenham recursos captados dependerá da existência de recursos disponíveis na conta do FUNCAD e serão contemplados de acordo com classificação do CMDCA-Osasco .

Parágrafo 1º -Do financiamento de projetos aprovados pelo CMDCA que tenham ou não recursos direcionados pelo Fundo será permitido:

I - financiamento total ou parcial de projetos;

II - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos

necessários ao desenvolvimento de projetos;

III -Construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do atendimento à criança e ao adolescente;

IV - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações – Desenvolvimento de projetos, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos

necessários ao atendimento da criança e ao adolescente;

V - Desenvolvimento de projetos de estudos, pesquisas, diagnósticos, monitoramento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Parágrafo 2º - Os projetos que não tiverem recursos disponíveis de imediato, ficarão à disposição de financiamento por quaisquer pessoa jurídica ou física.

Artigo 13 – DA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS

Parágrafo 1º – Os projetos possíveis de adequação poderão ser readequados, por módulo, per capita ou etapas, de acordo com suas características.

Parágrafo 2º – No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade da Organização proponente encerrar suas atividades, ou mudar os seus objetivos sociais os bens adquiridos através de recursos repassados pelo FUNCAD, deverão ser revertidos para Organizações com Registro no CMDCA-Osasco, com projetos aprovados pelo mesmo, mediante anuência do CMDCA-Osasco.

Artigo 14 - DOS DESEMBOLSOS
Os recursos para os projetos aprovados serão desembolsados de

conformidade com a proposta apresentada pela organização governamental e não governamental, condicionados à apresentação do relatório do trimestre anterior pela organização, até 15 dias após o término do trimestre, de acordo com a data de assinatura de cada convênio.

Artigo 15 - DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos selecionados no presente processo terão duração de até 01 (um) ano a contar da data de assinatura do convênio.

Parágrafo único – O financiamento dos projetos aprovados com recursos do FUNCAD, será realizado sob a forma de convênios, pelo prazo máximo de 1(um) ano, renovável somente na hipótese do parágrafo 2º do artigo 12 do decreto 9624 de 02 de agosto de 2006;

Artigo 16 - DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação.

Osasco, 10 de dezembro de 2008

Antonio Dantas
Presidente do CMDCA -
Osasco



1 - NORTE

Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente 2008



Resultado Final da Votação

Cargo: Conselheiro

Candidato	Classificação	Votos	% Válida
★ 01005 - ROSANA LAMEU	1º	1242	7,93 %
★ 01058 - TÂNIA DO MUNHOZ	2º	1116	7,12 %
★ 01067 - PROF. LUZ ALBERTO (LUIZINHO)	3º	1076	6,87 %
★ 01068 - NEUSA	4º	975	6,22 %
★ 01097 - VALCI (NINO)	5º	955	6,1 %
01023 - ADALTO P. SENA (RÉCO)	6º	829	5,29 %
01070 - TIA LIGIA	7º	736	4,7 %
01061 - OBREIRO DINEI	8º	732	4,67 %
01019 - AMÉRICA - SAÚDE	9º	709	4,53 %
01059 - CARLOS (CABETO)	10º	683	4,36 %
01012 - LUCILENE FR. LÉLIS ABATE	11º	569	3,63 %
01022 - BENEDITO ALVES DE MESQUITA (PASTOR	12º	534	3,41 %
01033 - PROFESSOR LUCAS C. DO LUSTOSA	13º	496	3,17 %
01017 - CLAUDINEI FERREIRA	14º	450	2,87 %
01011 - CLEIDE XAVIER	15º	416	2,66 %
01091 - LUIZA DO COPROMO	16º	391	2,5 %
01106 - SÔNIA VILA NOVA	17º	379	2,42 %
01107 - KARLA BENEVIDES	18º	338	2,16 %
01001 - TIA ROSE DA CHECHE	19º	334	2,13 %
01078 - JANETE LOBATO	20º	319	2,04 %
01054 - RUBENS LIMA	21º	311	1,99 %
01064 - PROFª. HAYDÉE	22º	308	1,97 %
01105 - BEL	23º	294	1,88 %
01006 - VILCE	24º	277	1,77 %
01057 - CIBELE MARTINS	25º	276	1,76 %
01117 - ANTONIA LIRA	26º	266	1,7 %
01080 - CLEUSA GAMA	27º	239	1,53 %
01075 - CÉLIA SALES	28º	207	1,32 %



1 - NORTE

Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente 2008**Resultado Final da Votação**

Cargo: Conselheiro

Candidato	Classificação	Votos	% Válida
01015 - GRAÇA	29º	207	1,32 %

Resumo

	Quantidade	% Computados
Votos Nominais:	15664	100,00%
Votos Brancos:	0	00,00%
Votos Nulos:	0	00,00%

Dados computados em 1/12/2008 05:45:15 sujeitos a alterações.

* Candidatos Eleitos



2 - SUL

Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente 2008**Resultado Final da Votação**

Cargo: Conselheiro

Candidato	Classificação	Votos	% Válida
* 02040 - ANA TRAPP	1º	816	6,47 %
* 02113 - VALQUIRIA (AFRICANA)	2º	729	5,78 %
* 02031 - SILVANA LOMBAS	3º	648	5,14 %
* 02020 - SANDRA BATISTA MARIOLA MENDES	4º	608	4,82 %
* 02025 - MEIRE	5º	596	4,72 %
02037 - PROFESSORA RAQUEL	6º	571	4,53 %
02074 - MARCIO SILVA (RODA DE AMIGOS)	7º	562	4,46 %
02010 - ELISABETH AP. DE OLIVEIRA	8º	493	3,91 %
02049 - ANE DO PAES	9º	480	3,8 %
02016 - JÚNIOR (XUXU)	10º	466	3,69 %
02050 - ANNE KARENINA G. L. VENTURAS	11º	443	3,51 %
02034 - MARIA VIEIRA	12º	438	3,47 %
02013 - PASTOR ANTONIO CARLOS (IEQ)	13º	430	3,41 %
02003 - SONIA LIMAS (SONINHA)	14º	381	3,02 %
02043 - GUTEMBERG (GUTHO)	15º	370	2,93 %
02029 - CÉLIA DE FÁTIMA	16º	330	2,62 %
02102 - LÍVIA DA CRECHE	17º	330	2,62 %
02108 - MORAIS	18º	311	2,47 %
02039 - PROFESSORA JULIANA	19º	309	2,46 %
02073 - PROFª. MONICA DE ABREU	20º	286	2,27 %
02101 - ROSE	21º	278	2,2 %
02082 - ZÉLIA	22º	254	2,01 %
02038 - PROFESSORA CREUSOLITA	23º	239	1,89 %
02098 - DINORAH	24º	239	1,89 %
02051 - RENATA COLHADO	25º	211	1,67 %
02079 - HELENA SONIA DE MORAES FACHINI	26º	201	1,59 %
02063 - JOSÉ CELESTINO DOS REIS	27º	189	1,5 %
02065 - LUIZ DA SAÚDE (BIDU)	28º	182	1,44 %



2 - SUL

Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente 2008**Resultado Final da Votação**

Cargo: Conselheiro

Candidato	Classificação	Votos	% Válida
02084 - PROFESSORA ANGÉLICA	29º	179	1,42 %
02053 - TIO CARLOS (BETO)	30º	168	1,33 %
02095 - VICE-DIRETORA GRAÇA	31º	162	1,28 %
02041 - NEIDE	32º	149	1,18 %
02087 - MARIA ENCARNAÇÃO	33º	145	1,15 %
02092 - ROMILDA	34º	112	0,89 %
02047 - JOSÉ MANOEL	35º	110	0,87 %
02086 - TIA ANA DA ESCOLA	36º	98	0,78 %
02035 - SILVIA TAVARES	37º	71	0,56 %
02104 - MARGA	38º	31	0,25 %

Resumo

	Quantidade	% Computados
Votos Nominais:	12615	100,00%
Votos Brancos:	0	00,00%
Votos Nulos:	0	00,00%

Dados computados em 1/12/2008 05:47:50 sujeitos a alterações.

* Candidatos Eleitos



3 - CENTRO

Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente 2008**Resultado Final da Votação**

Cargo: Conselheiro

Candidato	Classificação	Votos	% Válida
* 03024 - MÔNICA ARAÚJO (EDUCAÇÃO)	1º	464	10,59 %
* 03042 - PROFª. VANICE	2º	434	9,9 %
* 03072 - IRTO CAPRARA	3º	426	9,72 %
* 03083 - ROSI RIBEIRO	4º	412	9,4 %
* 03030 - ISABEL CRISTINA	5º	335	7,64 %
03052 - ROBERTO DUARTE	6º	321	7,33 %
03100 - RENATO CIDRAC R. DE MOURA	7º	297	6,78 %
03046 - NEIA BUENO MARTINS	8º	266	6,07 %
03027 - DRA. LUCIANE M. RODRIGUES	9º	260	5,93 %
03028 - DR. MARCILIO LEITE	10º	236	5,39 %
03045 - TIA NATHALIA	11º	228	5,2 %
03014 - CARMEN LUCI PROFESSORA	12º	218	4,97 %
03055 - RODRIGO COELHO	13º	211	4,82 %
03089 - ANGELITA CAMPOS	14º	120	2,74 %
03021 - ANA MARIA NUNES BRANDÃO	15º	96	2,19 %
03018 - CECÍLIA	16º	58	1,32 %

Resumo

	Quantidade	% Computados
Votos Nominais:	4382	100,00%
Votos Brancos:	0	00,00%
Votos Nulos:	0	00,00%

Dados computados em 1/12/2008 05:48:40 sujeitos a alterações.

* Candidatos Eleitos

HOMOLOGAÇÃO

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública 086/2008

HOMOLOGO, com base no parecer dos Processos Administrativos nºs 16.908/2008 e 19.413/2008, o resultado final do Processo Seletivo nº. **086/2008**, definidos após análise da documentação apresentada, para o emprego público de: **Motorista de Transporte Leves**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 11 de Dezembro de 2008

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 093/2008 (IOMO nº 628, 27.11.08)

GP - GABINETE DO PREFEITO
Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública 093/2008

HOMOLOGO, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Edital da 25ª Convocação de Candidatos**

Processo Seletivo Nº 03/2008

Ficam convocados, com **base no parecer do Processo Administrativo nº 22.162/2008 e 22.355/2008**, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA – FEMININO	15/12/2008 até 19/12/2008	15:00 às 16:00 h	620ª e 621ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de Dezembro de 2008

Edital da 08ª Convocação de Candidatos

Processo Seletivo Nº 070/2008

Ficam convocados, com **base nos pareceres dos Processos Administrativos nºs 22.162/2008 e 22.355/2008**, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA – MASCULINO	15/12/2008 até 19/12/2008	15:00 às 16:00 h	80ª ao 88ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de Dezembro de 2008
Edital da 01ª Convocação de Candidatos

Processo Seletivo Nº 086/2008

Ficam convocados, com **base no parecer dos Processos Administrativos nºs 16.908/2008, 19.413/2008, 22.355/2008 e 21.856/2008**, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES	15/12/2008 até 19/12/2008	15:00 às 16:00 h	01ª ao 06ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Presidente Castelo Branco nº 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de Dezembro de 2008

Edital da 02ª Convocação de candidatos

Processo Seletivo Nº 094/2008

Ficam convocados, **com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008**, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Psiquiatra Plantonista	15/12/2008 até 19/12/2008	09:00 às 16:00 h.	10º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de Dezembro de 2008

Edital da 02ª Convocação de Candidatos

Processo Seletivo Nº 095/2008

Ficam convocados, **com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008**, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA	15/12/2008 até 19/12/2008	09:00 às 16:00 h	76º ao 78º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 02º andar – Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de Dezembro de 2008

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para início dos exames pré-admissionais e demais procedimentos necessários ao processo de nomeação e posse, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 596, de 08/05/2008, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

Esta Secretaria, enviará correspondência oficial registrada pelo Correio, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.2, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura do Município de Osasco: www.osasco.sp.gov.br.

A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer no Centro de Valorização do Servidor, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro – Osasco (Mini Auditório), munidos de documento de identidade que contenha foto, conforme cronograma de convocação abaixo, quando serão encaminhados para realização de exames pré-admissionais, em data, horário e local a serem estabelecidos pela Secretaria de Administração.

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO
CP.002/2007-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

CARGO	DATA	HORÁRIO	CLASSIF.
Professor de Educação Básica I PEB - I	18/12/2008	08:00 h	615 ao 654
		09:00 h	655 ao 694
		10:00 h	695 ao 734
		11:00 h	735 ao 774
		13:00 h	775 ao 814

Sendo considerado **apto**, deverá fazer a **atribuição de classes** em data e horário a serem divulgados.

A divulgação do horário e local em que o candidato deverá apresentar-se será publicada através da Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Se **inapto** será eliminado do concurso, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.5., do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Os candidatos convocados, para o cargo de PEB-I, deverão apresentar toda a documentação comprobatória mencionada no Capítulo 8, item 8.7., e relacionada abaixo, em observância ao Capítulo 2, item 2.3. do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, situada na Rua Dona Primitiva Vianco, 757, Centro – Osasco (2º Andar), em horário a ser definido pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos-DARH.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)**

02 fotos 2X2 recentes;
RG. – Cédula de identidade;
CPF;
PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
Certificado de Reservista ou comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, da área de seu domicílio atual (original) ou via

Internet;
 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
 Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
 Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego ou função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho – Original;

Documento de Escolaridade:

Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Médio Completo na modalidade Normal-Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento ao prazo, fixado para o exame médico, atribuição de classes, bem como, para a entrega dos documentos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 04 de dezembro de 2008

REPUBLICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007 EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 596, de 08/05/2008, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

Esta Secretaria, enviará correspondência oficial registrada pelo Correio, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.2, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela internet, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco: www.osasco.sp.gov.br.

A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro – Osasco, munidos de documento de identidade que contenha foto.

Os candidatos serão submetidos a exame médico pré-admissional. Sendo considerado **apto**, receberá a relação de documentos mencionados no Capítulo 8, item 8.7. e relacionado abaixo, em observância ao Capítulo 2, item 2.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se **inapto** será eliminado do concurso, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.5., do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

02 fotos 2X2 recentes;
 RG. – Cédula de identidade;
 CPF;
 PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
 Título de Eleitor;
 Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral

- TRE ou via Internet;
 Certificado de Reservista ou comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
 Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
 Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, da área de seu domicílio atual (original) ou via Internet;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
 Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

Registro definitivo no Conselho Regional, com jurisdição no estado de São Paulo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) - **NÃO SERÃO ACEITOS REGISTROS PROVISÓRIOS E NEM PROTOCOLO DE REGISTRO;**

Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho;

Documento de Escolaridade:

- **ATENDENTE:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

- **ARQUITETO:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Superior completo em Arquitetura (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

- **ASSISTENTE SOCIAL:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Superior Completo em Serviço Social (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

- **ENGENHEIRO CIVIL:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Médio Completo em Engenharia (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original)

- **INSPETOR DE ALUNOS:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Médio Completo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

- **PSICÓLOGO:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Superior Completo em Psicologia (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

Comprovante de Experiência:

-**ATENDENTE** (No mínimo 01 (um) ano no cargo ou em função administrativa);

1. **EM SERVIÇO PÚBLICO:** Atestado, Certificado ou Declaração em original expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida da autoridade que o assinou, constando o cargo e o período de trabalho;

2. **INICIATIVA PRIVADA:** Cópia autenticada do contrato de trabalho ou cópia simples acompanhada da original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação, foto e respectivos registros profissionais);

SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, situada na Rua Dona Primitiva Vianco, 757, Centro – Osasco (2º Andar).

O não atendimento ao prazo, fixado para o exame médico, bem como, para a entrega dos documentos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO CP 003/2007

CARGO	EXAME MÉDICO			ENTREGA DE DOCUMENTOS Dias 22 e 23/12/2008	
	DATA	HORÁRIO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
ATENDENTE	22/12/2008	08:00 h	269 ao 278	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
ARQUITETO	22/12/2008	08:00 h	09 e 10	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
ASSISTENTE SOCIAL	22/12/2008	08:00 h	62 ao 65	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
ENGENHEIRO CIVIL	22/12/2008	08:00 h	05 e 06	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
INSPEÇÃO DE ALUNOS	22/12/2008	08:00 h	63 ao 65	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
PSICÓLOGO	22/12/2008	08:00 h	37 e 38	22/12/2008	09:00 às 10:00 h

Osasco, 04 de dezembro de 2008

CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2007

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 596, de 08/05/2008, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

Esta Secretaria, enviará correspondência oficial registrada pelo Correio, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.2, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela internet, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco: www.osasco.sp.gov.br.

A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro – Osasco, munidos de documento de identidade que contenha foto.

Os candidatos serão submetidos a exame médico pré-admissional. Sendo considerado apto, receberá a relação de documentos mencionados no Capítulo 8, item 8.7. e relacionado abaixo, em observância ao Capítulo 2, item 2.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do concurso, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.5., do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

02 fotos 2X2 recentes;
RG. – Cédula de identidade;
CPF;
PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
Certificado de Reservista ou comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Categoria "D" válida), SOMENTE PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS;
Certidão Negativa de regularidade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (SOMENTE PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS);
Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, da área de seu domicílio atual (original) ou via Internet;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
Documento de Escolaridade;
- MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS: Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

- SERVENTE DE ESCOLA: Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental - 4ª SÉRIE (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

- ZELADOR DE ESCOLA: Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental - 4ª SÉRIE (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
Comprovante de Experiência:

-MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS (No mínimo 01 (um) ano no cargo);

-SERVENTE DE ESCOLA (No mínimo 01 (um) ano no cargo ou em funções de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, cozinheira ou merendeira); e

-ZELADOR DE ESCOLA (No mínimo 01 (um) ano de experiência na área de zeladoria ou em manutenção predial-civil).

1. EM SERVIÇO PÚBLICO: Atestado, Certificado ou Declaração em original expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida da autoridade que o assinou, constando o cargo e o período de trabalho;

2. INICIATIVA PRIVADA: Cópia autenticada do contrato de trabalho ou cópia simples acompanhada da original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação, foto e respectivos registros profissionais);

SE APOSENTADO: Certidão / Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, situada na Rua Dona Primitiva Vianco, 757, Centro – Osasco (2º Andar).

O não atendimento ao prazo, fixado para o exame médico, bem como, para a entrega dos documentos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO CP 005/2007

CARGO	EXAME MÉDICO			ENTREGA DE DOCUMENTOS Dias 22 e 23/12/2008	
	DATA	HORÁRIO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
SERVENTE DE ESCOLA	22/12/2008	08:00 h	320 e 321	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS	22/12/2008	08:00 h	67 ao 69	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
ZELADOR DE ESCOLA	22/12/2008	08:00 h	53 e 54	22/12/2008	09:00 às 10:00 h

Osasco, 04 de dezembro de 2008

CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 596, de 08/05/2008, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

Esta Secretaria, enviará correspondência oficial registrada pelo Correio, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.2, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela internet, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco: www.osasco.sp.gov.br.

A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro – Osasco, munidos de documento de identidade que contenha foto.

Os candidatos serão submetidos a exame médico pré-admissional. Sendo considerado **apto**, receberá a relação de documentos mencionados no Capítulo 8, item 8.7. e relacionado abaixo, em observância ao Capítulo 2, item 2.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se **inapto** será eliminado do concurso, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.5., do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

02 fotos 2X2 recentes;
RG. – Cédula de identidade;
CPF;
PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
Certificado de Reservista ou comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, da área de seu domicílio atual (original) ou via Internet;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 18 anos;
Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
Documento de Escolaridade:
Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

SE APOSENTADO: Certidão / Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, situada na Rua Dona Primitiva Vianco, 757, Centro – Osasco (2º Andar).

O não atendimento ao prazo, fixado para o exame médico, bem como, para a entrega dos documentos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO CP 006/2007

CARGO	EXAME MÉDICO			ENTREGA DE DOCUMENTOS Dias 22 e 23/12/2008	
	DATA	HORÁRIO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
VIGIA I (Masculino)	22/12/2008	09:00 h	269 ao 296	22/12/2008	10:00 às 11:00 h

Benedito Domingos Mariano
Secretário de Administração
Edital de Classificação Final

Processo Seletivo Ref. Edital nº 094 / 2008

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto o item 08, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 094/2008, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	68485	5047544	ANTONIO SERGIO CAMPOS DE ARAUJO
2	67554	5415591	EUCLIDES LUIZ SGALA
3	70502	272281125	VANESSA SUMIKA SATOMI
4	70503	27228425	VANESSA SUMIKA SATOMI
5	67538	28953367-7	ANTONIO MARCELO CABRITA DE BRITO
6	67539	28953367-3	ANTONIO MARCELO CABRITA DE BRITO
7	67552	27010986-9	FERNANDO MEINBERG MAUAD
8	67531	29542551-9	THIAGO CASTELO BRANCO TEIXEIRA VIEIRA
9	67569	29542551-9	THIAGO CASTELO BRANCO TEIXEIRA VIEIRA
10	68500	18955313	MERVAL MARQUES FIGUEIREDO JUNIOR

Osasco, 11 de Dezembro de 2008

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão do Processo Seletivo

Ref. Edital nº 095 / 2008

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto o item 08, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 095/2008, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	70508	2531841-X	ARISTEU TENORIO DA SILVA
2	70586	30016986-8	GRACIELA MORGADO FOLADOR
3	68217	0	JOÃO ROBERTO VALDERIS
4	70565	11547859	JOÃO ROBERTO VALDERIS
5	70577	5349818	NESSIM BETITO
6	70576	5349818	NESSIM BETITO
7	70585	38334580-7	ALICIA GELL LABANINO
8	68888	4756507	CLAÚDIO JOSÉ DA COSTA
9	68889	4756507	CLAÚDIO JOSÉ DA COSTA
10	70572	6063904	JOAQUIM BERNARDES DE CASTILHO
11	70567	38386231-0	MAURO ALMEIDA CANÇADO
12	67504	36275746-X	RAUL OSVALDO PATIÑO VELASCO
13	70569	5899498	ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO
14	70511	100106995-	DELAMAR JOGRE DA SILVA SOARES
15	68876	8847040	MARIA DO CARMO GOMES
16	68482	8529922	SERGIO VAINERAS

17	68473	576615-7	
18	68474	576615-7	MARIAAMANDA BORDA LA TORRE
19	34719	7705498	REGINA CÉLIA FERNANDES
CASSIOLI			
20	68883	10554368-8	CARLOS ALBERTO NALLINI
21	68884	10554368-8	CARLOS ALBERTO NALLINI
22	70512	1416156	MARCOS AUGUSTO DE
MORAES ALESSI			
23	68491	13781858-0	IZABEL POLIGEL RICCI
24	67509	38408801-6	JIMMY JAVIER GEMIO MIRANDA
25	67548	0	PATRÍCIA MARIA MARTINS CORIDOLA
26	70516	16620624	MIRIAM AKEMI KOMATSU
27	67572	0	CLAUDIA MACEDO
28	67546	1320166	MARINETE DA CUNHA LOPES
29	67568	1320166	MARINETE DA CUNHA LOPES
30	67571	581067	LIGIA CATARINA CAMPOS DE
CAMARGO			
31	67553	0-1	ANDRES DEL TORO MOSQUERA
32	68497	3069494-5	TERVO SERGIO KINOSHITA
33	68495	3069494-5	TERVO SERGIO KINOSHITA
34	67511	17656887-6	ROBSON PAULINO
35	67532	17656887-6	ROBSON PAULINO
36	68885	10778688-1	RAPHAEL LEONARDO
CUNHA DE ARAÚJO			
37	67528	22608454-1	PABLO DOMINGOS
BENEDETTI PENA			
38	67527	22608454-1	PABLO DOMINGOS
BENEDETTI PENA			
39	67505	21461761-0	JEFFERSON TAVARES DE SOUZA
40	68480	22147267-8	GUILHERME REIS DE CARVALHO
41	68481	22147267-8	GUILHERME REIS DE CARVALHO
42	70504	828181	ANDREWS GUSTAVO DE
CARVALHO BERNARDES			
43	70505	828181	ANDREWS GUSTAVO DE
CARVALHO BERNARDES			
44	68494	81776742	MAXIMILIANO BERNARDES
DE CASTRO			
45	70517	1925857084	MARIA INES CLEMENTE
PERESTRELO			
46	68886	24663669-5	THIAGO DE LIMA SOUZA
47	67936	50780525-2	CLIMÉRIO PEREIRA DO
NASCIMENTO JUNIOR			
48	70571	22951686-5	FABIO ALVES BERALDO
49	68345	5077116	FERNANDO JOSÉ DE
BARROS E SILVA FILHO			
50	68346	5077116	FERNANDO JOSÉ DE
BARROS E SILVA FILHO			
51	68882	22824501-1	RICARDO SATO UEMURA
52	68893	9300229893	LUCIANA COELHO DE AZEVEDO
53	67544	1245247-5	NARA MICHELLE DE ARAÚJO
EVANGELISTA			
54	67541	38507284-3	RENATA COSTA MOLINERO
55	67540	38507284-3	RENATA COSTA MOLINERO
56	70566	53049112-6	MURILO AUGUSTO DE
ALMEIDA RODRIGUES			
57	70564	53049112-6	MURILO AUGUSTO DE
ALMEIDA RODRIGUES			
58	70570	30158589-1	ALINE MORETTO PEREIRA BERALDO
59	67502	9500264194	AUGUSTO CELSO DE
ARAÚJO LOPES JUNIOR			
60	70574	28778915-9	DANIELA VANIA DORIGHELLO
61	70506	36797881-7	ANDERSON DA SILVA TERRAZAS
62	70507	36797881-7	ANDERSON DA SILVA TERRAZAS
63	67534	32273687-0	LUCAS FARIAS FAZZION
64	68476	3089751	ARTAGNAN MENEZES
BARBOSA DE AMORIM			
65	68483	3089751	ARTAGNAN MENEZES
BARBOSA DE AMORIM			
66	68890	13115536-8	JULIA HERKENHOFF CARIJO
67	70515	32295293-8	CAMILA DE ALMEIDA GARCIA
68	70568	320125537-	RENATO MASSASHI FUJISAWA
69	67537	43976837-8	LÍLIAN APARECIDA AFFONSO
70	67513	44222978-1	MARINA APPENDINO
71	67530	44222978-1	MARINA APPENDINO

72	70514	34915651-7	DEBORA BATISTA DE MORAES ALESSI
73	70519	33723567-3	MARCELL CAIRRÃO COMINATO
74	67525	6837561-7	ERIKA DANIEL PINHEIRO DA SILVA
75	67526	6837561-7	ERIKA DANIEL PINHEIRO DA SILVA
76	34526	0	ANDRES DEL TORO MOSQUEIRA
77	68342	27831545-8	JOSE ANTONIO COUZO
AREVALO NETO			
78	68341	27831545-8	JOSE ANTONIO COUZO
AREVALO NETO			

Osasco, 11 de Dezembro de 2008

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão do Processo Seletivo

**Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 083 / 2008
RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital Nº 083 / 2008 para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

Inscrição	RG	CPF
61209	43204790-6	34021709819
63714	12129897-8	06314364809
63720	18569137-7	12395687898
66757	46462976-7	39205208825
66758	9261381-03	95871055591
67489	17085418-8	09694461871
68423	29114050-6	27289070801

LEIA-SE:

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital Nº 083 / 2008 para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

Inscrição	RG	CPF
61209	43204790-6	34021709819
63714	12129897-8	06314364809
66757	46462976-7	39205208825
66758	9261381-03	95871055591
67489	17085418-8	09694461871
68423	29114050-6	27289070801

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

**Extrato referente ao
Pregão 002/08 – Locação
de Veículos**

**Município de Osasco /
Secretaria de Habitação e
Desenvolvimento Urbano-
SEHDU Contratada: BRASIL DEZ
LOCADORA DE VEICULOS E
TRANSPOTES LTDA Objeto:
Prestação de Serviços de
Locação de veículos, conforme
Edital. Vigência: 36 DIAS
Valor: R\$ 10.990,80**

Termo de Aditamento da Carta-
contrato: 003/2008/ARP02/2008
de 06/11/08 PA 7573/
08 Contratante: Prefeitura do

EXTRATO DE CONTRATO

**CÓPIA FIXADA NO MURAL EM
04 / 12 / 2008**

PROCESSO nº. 019637/2008
NOTA DE ENCOMENDA nº. 1313/08
CV nº. 005.DCLC. 015.2008.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI
CONTRATADA: SIXPEL INFORMÁTICA DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 00.384.288/0001-45.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O PORTAL DO TRABALHADOR DE OSASCO.
ASSINATURA: 28/11/2008
VALOR: R\$ 23.149,95 (VINTE E TRES MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO: 10 dias

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/08 - Objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, de acordo as quantidades e especificações do Edital e seus Anexos. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega no ato de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, das 8 às 16 horas, a partir do dia 15 de dezembro de 2008, até o último dia útil anterior à data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às 11 horas do DIA 30 de DEZEMBRO de 2008. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 11 horas.

Osasco, 11 de dezembro de 2008

Cristina Raffa Volpi
 Diretora DCLC

**SECRETARIA
 DE ASSUNTOS
 JURÍDICOS**

EXTRATOS

Processo 21.760/2008; Contrato: 121/2008;
 Contratante: Município de Osasco; Contratada: Fundação São Paulo, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Assunto: Contratação de Assessoria na construção da democracia participativa, no processo seletivo dos candidatos ao Conselho Tutelar; Vigência: 03 (três) meses.

Processo: 21.756/2008; Contrato: 122/2008;
 Contratante: Município de Osasco; Contratada: Associação Agentes da Cidadania; Assunto: Contratação de Assessoria a Comissão Eleitoral do processo seletivo dos candidatos a conselheiro tutelar do Município; Vigência: 03 (três) meses.

Processo: 22.656/2008; Termo: 220/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Telefonica – Telecomunicações de São Paulo S/A; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso das áreas municipais: A Av. Victor Civita - Osasco, para instalação de canalização subterrânea; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 10.062/2008; Termo: 221/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Delta Construções S/A; Assunto: Aditamento ao Contrato nº 033/2008;

Processo: 04.409/2006; Termo: 222/2008; Partícipes: Município de Osasco e o Centro de Educação, Estudos e Pesquisas – CEEP; Cooperação Técnica e Financeira, Assunto: aditamento de valor ao termo nº 093/2008.

Processo: 22.469/2008; Termo: 224/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Telefonica – Telecomunicações De São Paulo S/A; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso das áreas municipais: para instalação de canalização subterrânea: SLA – Banco Carrefour à Rua Rosângela Donato de Oliveira; Vigência: 30 (trinta) dias.

Osasco, 11 de dezembro de 2008

**SECRETARIA DE
 FINANÇAS**

Instrução Normativa SF nº. 001/08

(Dispõe sobre a base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN da Construção Civil)

Estanislau Dobbeck, Secretário de Finanças, usando de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o disposto nos Artigos 60, e 65, inciso “III” da Lei Complementar nº. 139, de 24 de Novembro de 2.005, que cria o Código Tributário Municipal;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto no Artigo 1º., do Decreto nº. 9.557, de 09 de março de 2.006; Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de construção civil do Município de Osasco para expedição do “HABITE-SE” ou “VISTO DE CONCLUSÃO”.

Artigo 2º - O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores constantes na pauta estabelecida pelo Decreto 9.557, de 09 de março de 2.006, ao objeto construído com base em dados fornecidos pelo projeto, pela SEH DU ou estimados pela Divisão de Tributos Mobiliários.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com os seguintes documentos:

- Cadastro Específico do INSS – CEI
- Guia da Previdência Social – GPS
- Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra, cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão deduzidas da

base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Artigo 3º Não são dedutíveis da base de cálculo os valores gastos com os serviços de projeto, levantamento topográfico, locação de equipamento, remoção de entulho, transporte de funcionário, limpeza, controle tecnológico de materiais, engenharia consultiva (supervisores de qualquer espécie, apontadores, medidores), ou quaisquer outros da mesma natureza.

Artigo 4º Fica a Divisão de Tributos Mobiliários responsável pela aplicabilidade dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

Artigo 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.009, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 11 de dezembro de 2.008

ESTANISLAU DOBBECK
 Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE
 HABITAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO
 URBANO**

AVISO DE DESISTÊNCIA

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº. 335, de 29 de setembro de 2005, do Ministério da Fazenda/Ministério das Cidades, informamos que a Sra. ROSINETE PEREIRA TORRES, portador do CPF/MF sob o nº. 249.278.468-14, admitido no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social-PSH, conforme contrato firmado em 28/02/2008 com o BANCO PAULISTA S/A, desistiu de figurar como beneficiário do referido Programa, entrando em seu lugar, a Sra. NILZA PEREIRA TORRES, portador do CPF/MF nº. 113.625.908-27

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Processos – DEFERIDO Licença de Funcionamento

NUMERO	INTERESSADO
01223/02	HENRIQUE LELLIS DE SOUZA PRESENTES ME
15944/02	OMAR MAGALHÃES DIAS DROGARIA ME
44154/02	FABIO RICARDO DA SILVA ME
10579/03	SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA
12871/04	VIVIANE SILVA FERREIRA
12980/04	CLINICA MEDICA OFTALMOLOGICA OESTE LTDA
13213/05	JANAINA AGMONT SILVA TAPIA
13219/05	DROGARIA E PERFUMARIA RH LTDA ME
14976/05	FBD DISTRIBUIDORA LTDA
17042/05	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
18713/06	BASSI CAFETERIA LTDA ME
23587/06	CLINICA SANTANA MATOS LTDA ME
24370/06	ED CHRISTIAN PRODUÇÕES COMUNICAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS SAZONAIS LTDA
28979/06	ORADIA ROSANGELA BORGES RIBEIRO DOS SANTOS ME
29841/06	MERCADINHO IWAMOTO LTDA
36342/06	MAKRO ATACADISTA SA
16094/07	DROGARIA AYROSA LTDA ME
16309/07	NOVA EMBRALIFE INSUMOS LTDA
21193/07	ALEXANDRE MACHADO TORRES
22439/07	J BATISTA DE MORAIS BAR
23781/07	MARIA DE LOURDES RIBEIRO VIEIRA
25407/07	BRADERSCO SEGREV INVESTIMENTOS LTDA
06532/08	JOLEAM DEDETIZADORA DESENTUPIDORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
08208/08	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PAULINO PESHOP ME
12214/08	ELISANGELA VICARI CLINICA VETERINARIA
13378/08	VLADIMIR CASARSA
17181/08	VIKIFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Processos – DEFERIDO Alteração de Razão Social e Alteração de Atividades

NUMERO	INTERESSADO
15460/07	HERLIDAKIS PRESTADORA DE SERVIÇOS

Processos – DEFERIDO Licença de Funcionamento e Alteração de Endereço

NUMERO	INTERESSADO
07452/05	ANTONIO LISBOA NONATO

Processos – DEFERIDO Alteração de Endereço

NUMERO	INTERESSADO
19941/07	FRANCISCO P. DA SILVA BEBIDAS ME

Processos – INDEFERIDO Cancelamento do Auto de Multa

NUMERO	INTERESSADO
16824/07	BAR E MERCEARIA ARRIBAN
23828/07	NIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
13993/08	LUIS WANCLEY DA COSTA SADALA
17707/08	BAR E CHOPERIA ESQUINA DO ESPETO LTDA
18698/08	FRANCISCO CLAUDETE DOS PASSOS

Processos – INDEFERIDO Funcionamento após 00:00Hs.

NUMERO	INTERESSADO
17100/08	FRANCISCO HTANGELO MATIAS DE SOUZA ME

Processos – INDEFERIDO Funcionamento após 00:00Hs com musica

NUMERO	INTERESSADO
21138/08	LANCHONETE Q PRATO LTDA ME

Processo para publicação de ERRATA do numero no IOMO 628/08 de 27/11/08 memo 304/08.

NUMERO	INTERESSADO
08013/07	MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo para publicação de ERRATA da conclusão (DEFERIDO) no IOMO 627/08 de 20/11/08 memo 298/08.

NUMERO	INTERESSADO
13710/08	JOSÉ DIAS

Osasco, 11 Dezembro de 2008

Antonio Anelci Jardim
Secretário Municipal – S.I.C.A.

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 039 / 08 -
C.M.S. OSASCO

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Extraordinária realizada em de 25 de Novembro de 2008

RESOLVE:-

- Aprovar o PAM - Plano de Ações e Metas do DST/AIDS, do ano de 2009.
- Aprovar a apresentação de Relatórios Trimestrais das realizações das Metas do Programa DST/AIDS, nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Osasco.

Antonio Onofre França de Queiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 039/08 de 25 de Novembro de 2008, nos termos da Lei 3969/05.

Gelso Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 011/2008

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DOMINGOS ANTONIO CARREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE:

DESCRENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, as matrículas antigas por motivo de renovação de contrato e **CRENCIAR** como "Agente da Autoridade de Trânsito", os servidores abaixo relacionados com suas respectivas matrículas atuais retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA ANTIGA	MATRÍCULA ATUAL
Andréia Donizeth Mazzo Mouco	120.284	128.877
Eunice Alves de Souza	120.289	128.874
Hamilton Soares	120.205	128.633
João Batista Camargo de Souza	120.262	128.876
José Ivan dos Santos	120.263	128.891
Josemar da Silva	120.286	128.880
Nelson Antonini	120.290	128.872
Zilda Donizeti Masco	120.288	128.873

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008.

DOMINGOS ANTONIO CARREIRA
Autoridade de Trânsito

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA Nº. 033/08 - FITO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso X do artigo 14, do Estatuto da FITO.

Resolve:

I – Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 479.522,42** (Quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), para atender as despesas administrativas, conforme disposto abaixo:

22001.12122 0071 2200	3.1.90.11	0411000 0100	86.270,06
22001.12122 0071 2200	3.1.90.94	0411000 0100	26.111,05
22001.12122 0071 2200	3.3.90.39	0411000 0100	43.300,34
22002.12361 0071 2201	3.1.90.11	0422000 0100	82.498,17
22002.12361 0071 2201	3.1.90.13	0422000 0100	17.637,04
22002.12361 0071 2201	3.3.90.47	0422000 0100	1.878,14
22003.12361 0071 2202	3.3.90.47	0422000 0100	1.084,47
22004.12362 0071 2203	3.1.90.94	0423000 0100	17.752,68
22004.12362 0071 2203	3.3.90.36	0423000 0100	1.757,16
22004.12362 0071 2203	3.3.90.47	0423000 0100	1.828,54
22005.12362 0071 2204	3.1.90.94	0423000 0100	18.023,78
22005.12362 0071 2204	3.3.90.36	0423000 0100	965,38
22005.12362 0071 2204	3.3.90.47	0423000 0100	1.055,03
22006.12364 0071 2205	3.1.90.94	0420000 0100	56.825,63
22007.13392 0071 2206	3.1.90.11	0411000 0100	76.893,74
22007.13392 0071 2206	3.1.90.94	0411000 0100	24.209,23
22007.13392 0071 2206	3.3.90.36	0411000 0100	18.435,00
22007.13392 0071 2206	3.3.90.47	0411000 0100	2.996,98
			479.522,42

II – E reduz as seguintes dotações:

22004.12362 0071 2203	3.1.90.11	0423000 0100	57.604,82
22005.12362 0071 2204	3.1.90.11	0423000 0100	121.693,87
22006.12364 0071 2205	3.1.90.11	0420000 0100	300.223,73
			479.552,42

III – Esta Portaria retroage seus efeitos à 01/12/2008.

Osasco, 10 de dezembro de 2008.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Presidente

Portaria nº 032 / 08

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 14 do Estatuto da FITO,

Considerando

A necessidade de se fixar procedimentos para a atribuição de aulas e de classes/aulas das Unidades de Educação Básica da Instituição.

Resolve:

I- Inscrever todos os professores interessados, em exercício, na função docente, técnico-pedagógica e de direção;

II- O professor formalizará, ao Diretor da Unidade, sua opção e disponibilidade de horário, no período de 28/11/2008 a 06/12/2008;

III - A atribuição de classes e ou aulas será feita pelo critério pedagógico e administrativo, segundo Art 53,II,b do Regimento Escolar das Escolas de Educação Básica da FITO: "É da competência do Diretor-Adjunto : atribuir a regência de aulas, a coordenação de área e a de estágio aos professores da Escola.";

IV - Das atividades pedagógicas semanais, uma será destinada a reuniões pedagógicas coletivas;

V - A atribuição de classes/

aulas ocorrerá em cada Unidade Escolar, previamente, no final do ano letivo de 2008 e, oficialmente, no início do próximo ano letivo, 2009;

VI - Serão considerados os seguintes critérios para atribuição :

1) Avaliação do trabalho pedagógico docente em 2008, pelas direções e equipes pedagógicas das unidades escolares;

2) Habilitação, qualificação e tempo de casa.

VII - A presença do professor na atribuição de aulas/classes é obrigatória;

VIII - Outros itens que não tenham sido previstos nesta portaria serão avaliados pela equipe diretiva de cada unidade escolar;

IX - Todos os docentes deverão tomar ciência da presente portaria;

X - Esta portaria revoga todas as determinações anteriores, que versem sobre o mesmo assunto.

Esta portaria retroage seus efeitos a 28 de Novembro de 2008.

Osasco, 09 de dezembro de 2008
Benedito Domingos Mariano
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

O SR. ANTONIO MARCOS BARBETA, Diretor-Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCEP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 189/10/2008:
Aposentar MARIA LUSNETE COSTA ABBADE por Invalidez com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de

01.10.2008, conforme PA 419/2007.
Portaria nº 200/10/2008:
Aposentar GERALDA RAMOS DOS SANTOS por Invalidez com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 03.10.2008, conforme PA 298/2007.

Portaria nº 257/11/2008:
Aposentar ARGEMIRO RIBEIRO DA CUNHA por Invalidez com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, a partir de 16.11.2008, conforme PA 442/2007.

Portaria nº 261/12/2008:
Aposentar MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE GOMES CAMPELO por Invalidez com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01.12.2008, conforme PA 157/2008.

Portaria nº 263/12/2008:
Aposentar CARMEM LUCIA DE BRITO MATOS por Invalidez com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01.12.2008, conforme PA 455/2007.

Portaria nº 264/12/2008:
Conceder Pensão por Morte à SONIA REGINA BASSANEZI, em virtude do falecimento de EGIDIO BASSANEZI, a partir de 06.11.2008, conforme PA nº 435/2008.

Portaria nº 265/12/2008:
Aposentar NATALINO GENTA por Invalidez com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, a partir de 16.11.2008, conforme PA 255/2007.

Portaria nº 266/12/2008:
Aposentar VERA LUCIA CALLIL DOS SANTOS Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 16.12.2008, conforme PA 408/2007.

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 163/09/2008:
onde se lê "NADIR DAS GRAÇAS...", "leia-se Aposentar voluntária NADIR DAS GRAÇAS ALVES.. e não com foi publicado."

Portaria nº 216/11/2008:
onde se lê "WANDERLY TEIXEIRA...", "leia-se WANDERLY TEIXEIRA ANDRADE.. e não com foi publicado."

Osasco, 05/12/2008

ANTONIO MARCOS BARBETA
DIRETOR-PRESIDENTE - IPMO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Portarias nº: 691 a 695/2008

Exonera o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
691 de 09/12/08	Eliano Barbosa de Souza	Chefe de Gabinete	08/12/08
692 de 09/12/08	Aparecido Bezerra Vasconcelos	Assessor Legislativo	08/12/08

Nomeia o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
693 de 09/12/08	Eliano Barbosa de Souza	Assessor Legislativo	09/12/08
694 de 09/12/08	Aparecido Bezerra Vasconcelos	Chefe de Gabinete	09/12/08
695 de 09/12/08	Claudemir Luiz do Nascimento	Assistente Parlamentar	01/12/08

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP
BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO
2º SUBD
BEL. GELSEN ANDRADE
ADDARIO

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ SOARES DOS SANTOS, solteiro, ajudante de marcenaria, nascido em Limoeiro, PE no dia (06/07/1971), residente e domiciliado na Rua Esmeraldo Vieira Malagueta nº 225 casa 02 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de **MANOEL SOARES DOS SANTOS** e de **ANA PAULINA DOS SANTOS**. **JACIRA BEZERRA DE MELO**, solteira, do lar, nascida em Taquaritinga do Norte, PE no dia (19/02/1977), residente e domiciliada na Rua Esmeraldo Vieira Malagueta nº 225 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de **GIVALDO CONSTANTINO DE MELO** e de **JOSELITA MARIA BEZERRA DE MELO**. Osasco, 04/12/08.

ANTONIO APARECIDO DE GOES, solteiro, líder de setor, nascido em Osasco, SP no dia (22/07/1975), residente e domiciliado na Rua

Ladislau Antonio Ferreira Neto nº 95 Bel Jardim, Osasco, SP, filho de **LUIZ CARLOS DE GOES** e de **SIDINALVA BATISTA DE GOES**. **LUCÉLIA SOUSA DA SILVA**, solteira, empregada doméstica, nascida em Simplício Mendes, PI no dia (04/04/1980), residente e domiciliada na Rua Projetada nº 4 X Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de **LUIZ FERREIRA DA SILVA** e de **NATILDE SOUSA DA SILVA**. Osasco, 04/12/08

DEIVID PINTO FRONTELLA, solteiro, motorista, nascido em Subdistrito Pirituba São Paulo, SP no dia (01/03/1981), residente e domiciliado na Rua Embu Guaçu nº 225 Vila Menck, Osasco, SP, filho de **ANTÔNIO FRONTELLA** e de **LENY PINTO F R O N T E L L A**. **PATRICIA BARBOSA RODRIGUES**, solteira, doméstica, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (31/03/1983), residente e domiciliada na AV. Presidente Medice nº 60 X Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** e de

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA. Osasco, 08/12/08 **JOEL MORAIS**, solteiro, motorista, nascido em Itapevi, SP no dia (12/03/1973), residente e domiciliado na Rua Padre Vieira nº 225 bloco H apto 52 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de **MARIA ERCILIA MORAIS**. **PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS**, solteira, ajudante geral, nascida em Distrito Sede em Barueri, SP no dia (14/02/1985), residente e domiciliada na Rua Padre Vieira nº 225 bloco H apto 52 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de **MARIA CÉLIA DOS SANTOS**. Osasco, 08/12/08

MARCO ANTONIO MAGNANI, solteiro, auxiliar de laboratório, nascido em Subdistrito Liberdade São Paulo, SP no dia (22/11/1981), residente e domiciliado na Rua Canela nº 54 Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de **ANTONIO MAGNANI** e de **MERCEDES RODRIGUES MAGNANI**. **MARCELA SILVÉRIO BOMFIM**, solteira, auxiliar de faturamento, nascida em Guarulhos, SP no dia (31/05/1986), residente e domiciliada

na Rua Guanabara nº 144 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de **ANTONIO DE ALMEIDA BOMFIM** e de **MARIA APARECIDA SILVÉRIO BOMFIM**. Osasco, 10/12/08

MARCO ANTONIO ABADE, divorciado, segurança, nascido em São Paulo, SP no dia (17/01/1960), residente e domiciliado na Avenida Edmundo Amaral nº 130 apto 124 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de **ANTONIO ROMUALDO ABADE** e de **MARCILIA PEREIRA**. **MARIA APARECIDA FONSECA**, solteira, funcionaria pública estadual, nascida em Bernardino de Campos, SP no dia (06/02/1964), residente e domiciliada na Avenida Edmundo Amaral nº 130 apto 124 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de **LUCIDIO FONSECA** e de **AURORA DE ARRUDA FONSECA**. Osasco, 10/12/08

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP